

## **RESOLUÇÃO Nº 94/2005**

**Autoriza a DESENBAHIA a renegociar crédito concedido à empresa.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no seu Regimento Interno, no Regulamento do FUNDESE e nos processos nº 1021-95/1153 e nº 1021-95/1234;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, a realizar a renegociação do financiamento concedido à SAC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., através do Programa de Empreendimentos Turísticos - PROTURISMO, sob as seguintes condições:

**I** - pagamento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no ato da celebração do acordo nos autos do processo de execução;

**II** - prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de celebração do acordo, para pagamento dos R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) restantes, ou entrega do imóvel situado na rua Marechal Floriano, já hipotecado a DESENBAHIA, livre de ônus e ocupação;

**III** - liberar a hipoteca do imóvel situado na rua Princesa Leopoldina;

**IV** - custas e honorários por conta do devedor.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 5 de abril de 2005.

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA